



REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
ATA NÚMERO 17
27 DE JULHO DE 2017

-----Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal de Castro Daire, reuniu o Órgão Executivo, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRESENCAS:-----

Presidência da reunião:-----

-----Eurico Manuel Almeida Moita, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

Vereadores presentes:-----

-----Luís Alberto da Costa Pinto, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Leonel Marques Ferreira, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira, Vereadora em regime de não permanência. ---

Secretária:-----

-----Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Secretária da reunião.-----

HORA DE ABERTURA:-----

-----Eram catorze horas quando, pelo Senhor Vice-Presidente, foi aberta a reunião.-----

FALTAS:-----

-----Faltou o Senhor Presidente. A Câmara justifica a falta.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Vice-Presidente pergunta aos Senhores Vereadores se têm algo a dizer que melhore a vida dos Municípios:-----

Pede a palavra o Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto para referir que há dias, junto à casa do genro do Sr. Adelino da Asfildaire, viu uma equipa da Câmara a calcetar o passeio. Quando lá passou agora, verificou que estavam a arrancar tudo. Pergunta ao Senhor Vice-Presidente qual o motivo para fazerem isso.-----

O Senhor Vice-Presidente responde que não tem conhecimento dessa situação, até porque as obras públicas são da responsabilidade do Senhor Presidente.-----

Presente à reunião o Sr. Eng.º Chefe da DOMA, o Senhor Vereador Luís Alberto questiona-o sobre o facto de terem calcetado o passeio e agora estarem a desfazer o trabalho. O Eng.º Chefe da DOMA responde que não sabe, mas que se irá inteirar dos factos que levaram a isso.-----

Dada a palavra ao Senhor Vereador Rui Braguês, este informa que durante no decurso dos Jogos Sem Fronteiras e os Mini Jogos Sem Fronteiras, entre os dias 24 e 28 de julho, o atleta Marco Meneses vai ser homenageado, propondo que lhe seja atribuída a Medalha de Mérito banhada a ouro. A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, concorda.-----

ORDEM DO DIA

Ponto Um - Apreciação e votação da ata número 15, de 13 de julho de 2017.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos, em obediência ao disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participa na apreciação e votação deste ponto.-----

Ponto Dois - Apreciação e votação da ata número 16, de 21 de julho de 2017.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.-----

Ponto Três - Resumo diário de Tesouraria número 137, de 21 de julho de 2017.-----

Presente à reunião o resumo diário de Tesouraria número 137/2017, com referência ao dia 21 de julho, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.466.845,44€**, sendo **1.336.909,03€** em operações orçamentais e **1.129.936,41€** em operações não orçamentais.-----

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar.-----

Ponto Quatro - Modificação ao Orçamento para o ano de 2017 - alteração número 3.-----

Presente à reunião a modificação ao Orçamento Municipal do ano de 2017 – alteração número 3 – elaborado em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 247.500,00€, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente no âmbito das competências subdelegadas.-----

A Câmara toma conhecimento.-----



Ponto Cinco - Modificação às GOP - PPI e AMR - para o quadriénio 2017/2020 - alteração número 3.

Presente à reunião a modificação às GOP – PPI e AMR – para o quadriénio 2017/2020 – alteração número 3 – elaborado em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais –, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente no âmbito das competências subdelegadas.

A Câmara toma conhecimento.

Ponto Seis - Mostra Castro Daire 2017 - Corte de vias.

Nos dias 11 a 14 de agosto de 2017 irá realizar-se a Mostra Castro Daire 2017. No dia 11/agosto/2017 realiza-se a Festa da Juventude – Neon Summer Party. Vão ser concessionados dois bares a funcionar desde o dia 11 até ao dia 14 de agosto, que ficarão localizados na Rua Dr. Lacerda Pinto (Carrancas). Para tal é necessário que esta via fique vedada ao trânsito do dia 11 até ao dia 14/agosto/2017. No dia 13/agosto/2017, a partir das 14 horas, realiza-se o Desfile Etnográfico, desde o Parque Urbano até ao Jardim Municipal, pelo que será necessário o corte temporário da via, conforme planta de localização. No dia 11/08/2017 realiza-se mais um Color Run, pelo que será necessário o corte temporário das vias constantes na planta de localização.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera dar parecer favorável.

Ponto Sete - Devolução de valor pago de pré-comprados para transporte escolar - Informação número 4784/2017.

Presente à reunião a Informação número 4784/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Integrados do Município, em que refere que com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal de Transportes Escolares, a partir de fevereiro de 2017, o Município passou a participar a totalidade da despesa com o transporte escolar dos alunos do ensino secundário. Nesse sentido, a Encarregada de Educação do Aluno solicitou ao Município a devolução do valor de 15 pré-comprados, no total de 18,30€, não utilizados pela aluna, pelo motivo exposto.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera devolver a importância de 18,30€.

Ponto Oito - Definição de número de vagas para prolongamento de horário nos Jardins de Infância e respetivas participações familiares por escalão de ASE – Informação número 4769/2017.

Presente à reunião a Informação número 4769/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, que refere que, de acordo com o estipulado no número 4 do artigo 4.º e no número 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar em vigor, o número de vagas para o prolongamento de horário bem como o valor da participação familiar para este serviço, deverão ser definidos anualmente pela Câmara Municipal. Assim sendo, é proposto o seguinte relativamente às vagas por prolongamento de horário para o ano letivo 2017/2018:

Prolongamento de Horário	Número de vagas
--------------------------	-----------------




Castro Daire	70
Mões	25
Picão	10
Carvalhas	12
Farejinhas	12
Lamelas	20
Mezio	12
Moita	12
Termas do Carvalhal	12
Savariz	15
Alva	12
Parada de Ester	10
Ribolhos	8
Reriz	10
Cotelo	10

No que concerne ao valor da comparticipação familiar para este serviço, é proposto manter-se os valores das comparticipações familiares praticados nos anos anteriores, de acordo com o seguinte:---

Escalão de Ação Social Escolar	Valor/mês
A	0,00€
B	10,00€
C	20,00€

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o teor do conteúdo da Informação número 4769/2017.-----

Ponto Nove - Serviço de almoço - Jardim de Infância das Termas do Carvalhal - Informação número 4777/2017.-----

Presente à reunião a Informação número 4777/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que o Jardim de Infância das Termas do Carvalhal encontra-se a funcionar há vários anos nas instalações da Associação Cultural, Recreativa e Social das Termas do Carvalhal, tendo o Município, para o efeito, celebrado Protocolo de Colaboração. O serviço de almoço das crianças que frequentam este Jardim de Infância funciona no mesmo edifício,



onde também está sediado o Centro Social e Paroquial de Mamouros. Atendendo a Câmara não dispõe, atualmente, de qualquer outro espaço onde possam ser servidas as refeições, sugere-se manter a solução dos últimos anos – ajustar diretamente os serviços ao Centro Social e Paroquial de Mamouros, pelo preço unitário de 3,25€, proposto por esta entidade.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o conteúdo da Informação número 4777/2017.-----

Ponto Dez - Auxílios económicos 2017/2018 - Material Escolar - Informação número 4724/2017.

Presente à reunião a Informação número 4724/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que compete à Câmara Municipal “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*” e a “*prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico*”. Assim, importa definir o valor dos Auxílios económicos para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, posicionados nos escalões A e B, quanto a material escolar. Assim, é proposto o seguinte:-----

• Escalão A – 16,00€;-----

• Escalão B – 8,00€;-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o teor do conteúdo da Informação número 4724.-----

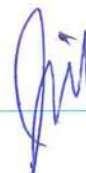
Ponto Onze - Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018 - Informação número 4816/2017.-----

Presente à reunião a Informação número 4816/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar, gerir e aprovar anualmente a Rede de Transportes Escolares. Para o efeito, de acordo com o número de alunos a transportar, apresentado pelo Agrupamento de Escolas, foi elaborada a Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, constituída por 32 circuitos, dos quais, 24 serão feitos em carreira pública e os restantes 8 serão circuitos especiais. O circuito especial n.º 28 não poderá continuar a ser assegurado pela viatura municipal 23-76-RV, pelo facto de ter sido suspensa a licença para transporte coletivo de crianças, no passado mês de junho, por ter mais de 16 anos. Por conseguinte, deverá a Câmara Municipal decidir pela aquisição de nova viatura ou abertura de procedimento concursal para adjudicação deste circuito.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o teor do conteúdo da Informação número 4816/2017.-----

Ponto Doze - Cartão Municipal "Viver Mais" - Informação número 4524/2017.-----

Presente à reunião a Informação número 4524/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, na qual a Chefe de Divisão dos Serviços Municipais Integrados exarou a seguinte informação: “*Com base na informação da Técnica Superior, com a qual concordamos, coloca-se à reunião o ora proposto, isto é, a atribuição do Cartão “Viver Mais” a todos os idosos do concelho de Castro Daire, apenas para beneficiação do direito a viajar gratuitamente em carreira pública pela área geográfica do concelho, desde que estes reúnam os requisitos gerais de acesso ao referido cartão*”.-----



A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o teor do conteúdo da Informação número 4524/2017.-----

Ponto Treze - Pedido de Cartão Municipal "Viver Mais" - Informação número 4300/2017.-----

Presente à reunião a Informação número 4300/2017, prestada pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Municipais Integrados, em que refere que deu entrada nos serviços municipais um pedido do Cartão Municipal "Viver Mais", registado com o número 6243. O requerente tem 53 anos de idade, aparenta um atraso cognitivo e sobrevive com uma pensão de invalidez no valor de 264,32€. De acordo com o artigo 3.º do Regulamento do Cartão Municipal "Viver Mais", o requerente não se enquadra em nenhuma categoria, devido ao fator idade, uma vez que não tem 60 anos e o regulamento vigente não contempla reformados por invalidez, independentemente da idade. Assim, é proposto que lhe seja concedido o Cartão Municipal "Viver Mais" apenas para usufruir do transporte público gratuito na área geográfica do Concelho.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com o teor do conteúdo da informação número 4300/2017 e conceder o Cartão Municipal "Viver Mais" apenas para usufruir do transporte público gratuito na área geográfica do Concelho.-----

Ponto Catorze - Animação Termal 2017.-----

Presente à reunião a Informação prestada pela Técnica Superior do Estabelecimento Termal, em que refere que a animação termal decorrerá todos os domingos até ao final do mês de agosto pelas 17h30m no Parque das Merendas das Termas do Carvalhal. À semelhança de anos anteriores será atribuído a cada uma das entidades participantes no evento um subsídio de 250,00€.

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar todo o teor do conteúdo da informação.-----

Ponto Quinze - Contratos de Prestação de Serviços e Avenças 2017.-----



No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 09 de fevereiro de 2017, para cumprimento do número 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – LOE 2017 – é dado conhecimento ao Órgão Executivo dos seguintes contratos de prestação de serviços:-----

- *Rui Almeida Management, Unipessoal, Ld.ª* – Aquisição de serviços de artistas para as Festas do Concelho, no valor de 8.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- *Ritmo Obrigatório, Ld.ª* – Aquisição de serviços de Produção Técnica e Executiva da Festa de São Pedro, no valor de 7.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- *Ritmo Obrigatório, Ld.ª* – Aquisição de serviços de Produção Técnica e Executiva da Última Rota da Transumância, no valor de 14.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

A Câmara toma conhecimento.-----

Ponto Dezasseis - Freguesia de S. Joaquinho - Pedido de Transporte.-----

Presente à reunião o ofício n.º 21/2017 da Junta de Freguesia de S. Joaquinho, em que solicita apoio para transporte para realização de um passeio no dia 27/07/2017 no âmbito da atividade de "final do ano letivo" dos participante seniores de atividades físicas que decorrem nas Freguesias de S. Joaquinho, Almofala, Mezio, Reriz e União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos.



A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.-----

Ponto Dezassete - Dissolução da Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul.-----

Foi constituída em 07/09/1987 a Associação de Municípios da Beira Alta e Douro Sul, da qual faz parte o Município de Castro Daire. Passaram-se anos sem que se tenha desenvolvido qualquer atividade, não deixando de estar, por isso, isenta de controlo do Tribunal de Contas, às alterações legislativas ocorridas desde o Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, em vigor à data da constituição da AMBADS, até à atual Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao facto de que, atualmente, todos os Municípios associados estão integrados nas CIMs. Assim, dado que a entidade em apreço não registou qualquer atividade após a sua constituição, é proposto a sua dissolução.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:-----

a) **Aprovar a dissolução da Associação de Município da Beira Alta e Douro Sul e**-----

b) **Enviar, nos termos do disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação.**-----

Ponto Dezoito - Associação Cultural, Desportiva e de Ação Social "Sete Casais" de Meã - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal.-----

Presente à reunião o e-mail da Associação Cultural, Desportiva e de Ação Social "Sete Casais" de Meã em que solicita que seja emitida Declaração de Interesse Municipal, no sentido de reconhecimento do interesse público municipal da construção da sede no terreno do antigo Jardim de Infância de Meã.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:-----

a) **Aprovar e**-----

b) **Enviar, nos termos do disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação.**-----

Ponto Dezanove - "XII Rally de Portugal Histórico 2017" - Pedido de parecer.-----

Presente à reunião o e-mail do Automóvel Club de Portugal, em que refere que irá realizar-se, mais uma vez, o XII Rally de Portugal Histórico 2017. Para tal, pede que seja concedido parecer favorável, nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e que para efeitos de aprovação de percurso, o mesmo seja enviado à Câmara Municipal de Cascais.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera dar parecer favorável.-----

Ponto Vinte - Auto de Receção Definitiva da Obra "Dinamização do Caminho de Santiago - Obras no Albergue - Concurso DOMA.15.2012".-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à obra "Dinamização do Caminho de Santiago - Obras no Albergue - Concurso DOMA.15.2012", de que foi adjudicatária a Empresa JPA – Construções Unipessoal, Ld.ª.-----

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:-----

a) **Aprovar os autos e**-----



b) *Libertar todas as garantias que constituem as cauções.*-----

Ponto Vinte e Um - Auto de Receção Definitiva da Obra "Pavimentação da R. Fonte das Moitas na Granja - Construção de Muro de Suporte - Concurso DOMA.14.2012".-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à obra "Pavimentação da R. Fonte das Moitas na Granja - Construção de Muro de Suporte - Concurso DOMA.14.2012", de que foi adjudicatária a Empresa DAIROTIR, Ld.^a.-----

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:-----

a) *Aprovar os autos e*-----

b) *Libertar todas as garantias que constituem as cauções.*-----

Ponto Vinte e Dois - Auto de Receção Definitiva da Obra "Ampliação da rede de abastecimento de água e esgotos - Mões - Concurso DOMA.24.2012".-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à obra "Ampliação da rede de abastecimento de água e esgotos - Mões - Concurso DOMA.24.2012", de que foi adjudicatária a Empresa José Carlos Pereira Rodrigues, Ld.^a.-----

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:-----

a) *Aprovar os autos e*-----

b) *Libertar todas as garantias que constituem as cauções.*-----

Ponto Vinte e Três - Auto de Receção Definitiva da Obra "Sistema de Abastecimento de Águas no Mesio - Reforço de Caudal - Concurso DOMA.31.2011".-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à obra "Sistema de Abastecimento de Águas no Mesio - Reforço de Caudal - Concurso DOMA.31.2011", de que foi adjudicatária a Empresa José Carlos Pereira Rodrigues, Ld.^a.-----

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:-----

a) *Aprovar os autos e*-----

b) *Libertar todas as garantias que constituem as cauções.*-----

Ponto Vinte e Quatro - Auto de Receção Definitiva da Obra "Trabalhos Complementares na Requalificação da Rua Principal nos Mortolgos - Concurso DOMA.18.2012".-----

Presente à reunião o auto de receção definitiva, com referência à obra "Trabalhos Complementares na Requalificação da Rua Principal nos Mortolgos - Concurso DOMA.18.2012", de que foi adjudicatária a Empresa José Carlos Pereira Rodrigues, Ld.^a.-----

A Câmara, após análise dos mesmos, por unanimidade, delibera:-----

a) *Aprovar os autos e*-----

b) *Libertar todas as garantias que constituem as cauções.*-----



Ponto Vinte e Cinco - Declarações de Aceitação da Obra "Ligação da Rua das Quelhas à Rua S. Miguel no Mezio".-----

Presente à reunião a seguinte declaração de aceitação:-----

• **Gracinda Morgado d'Almeida Gaspar, com o NIF 147 309 140, com a área de 131,00m², no valor de 982,50€.**-----

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo das mesmas, por unanimidade, delibera aprovar.-----

Ponto Vinte e Seis – Demolição de obra sem licença.-----

Presente à reunião o parecer da CCDRC, o qual refere que *"compete à Câmara Municipal, atentos os princípios enunciados, maxime o da proporcionalidade, ... os princípios da justiça e razoabilidade e ainda o da boa fé – previstos, respetivamente, nos artigos 7.º, 8.º e 10.º do CPA – ponderar se não será justo e razoável aguardar pelo desfecho final do processo de revisão do PDM, ou seja, a sua entrada em vigor, decidindo então, fixadas as novas regras de ordenamento, se a obra é, ou não, legalizável, nos termos e para os efeitos do artigo 102.º-A do RJUE"*.-----

Sobre este assunto o Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Leonel Marques Ferreira, faz uma resenha da tramitação do processo, dando conhecimento ao Órgão Executivo da informação n.º 835/04-02/11/2004, do ofício n.º 4332, de 3-11-04, da informação n.º 381/06 – 13/07/2006, do ofício n.º 2369, de 14-07-2006 e da informação n.º 3400/2017/23-05-2017, do Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território (DPUOT), a qual foi enviada à CCDRCentro, através do ofício n.º 5696, de 06-06-2017, que originou o parecer daquela CCDRC, acima referido e enviado ao município, através do ofício n.º DSAJAL 978/17, Proc.º CSJ_2017_0154_180304, de 06/07/2017.-----

Refere, ainda, que:-----

1. A demolição de obras ilegais afigura-se, à luz do ordenamento jurídico vigente (cfr. art.ºs 102.º-A e 106.º, n.º 2, do RJUE) como medida de reposição de legalidade urbanística apenas convocável em caso de impossibilidade de legalização do edificado.-----



2. A tal legalização não obsta a circunstância de a mesma ser viável em face de um projeto de revisão do PDM ainda não concluído, desde que tal projeto tenha já sido aprovado pela Assembleia Municipal e obtido parecer favorável da CCDR.-----

3. A tal legalização também não obsta a circunstância de as construções se encontrarem erigidas, total ou parcialmente, em zona de REN, desde que a revisão do PDM em vigor preveja a desafetação de tais, áreas, passando as mesmas a deter potencialidade edificativa.-----

4. A legalização poderá ainda estribar-se, alternativamente, em regimes excecionais de regularização, tais como o aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

5. Sendo possível a legalização do edificado, um eventual ato administrativo ordenando a demolição será ilegal, por violação dos princípios constitucionais (art.º 266.º, n.º 2, da Constituição) e legais (art.s 3.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA) da legalidade e proporcionalidade, vinculativos para qualquer órgão administrativo.-----

6. A conduta do Presidente de Câmara que, no cumprimento das normas urbanísticas, ordena a legalização de edificações ilegalmente erigidas, sustando ou não emitindo uma ordem de demolição, não pode determinar a aplicação da sanção de perda de mandato prevista na Lei n.º 27/96, por não se achar provada qualquer infração ao ordenamento jurídico-urbanístico.-----



7. A conduta do Presidente da Câmara que, no cumprimento das normas urbanísticas, ordena a legalização de edificações ilegalmente erigidas, sustando ou não emitindo uma ordem de demolição, não configura qualquer crime urbanístico, para efeitos do art.º 18.º-A da Lei n.º 34/87, por não se achar provada qualquer infração ao ordenamento jurídico-urbanístico.-----

8. A conduta do Presidente de Câmara que, no cumprimento das normas urbanísticas, ordena a legalização de edificações ilegalmente erigidas, sustando ou não emitindo uma ordem de demolição, não representa qualquer violação das normas de responsabilidade financeira, previstas na Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.-----

9. A eventual não arrecadação de receita, potencialmente gerador de responsabilidade financeira, decorrente da não cobrança de taxas de emissão de licenças urbanísticas, resulta tão só do cumprimento do direito do ordenamento do território, na parte em que este impõe a legalização, sempre que possível, em detrimento da demolição, podendo aquelas taxas vir a ser arrecadadas após a conclusão daquele processo de legalização.-----

10. Em todo o processo, o Presidente da Câmara sempre atuou de acordo com as informações prestadas pelos respetivos serviços técnicos, o que não pode deixar de ser tido em conta para a eventual e hipotética aplicação do disposto no n.º 2 do art.º 61.º da LOPTC, na sua atual redação.----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade dos votantes, delibera concordar com o sobredito parecer (conclusão) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e com o conteúdo da intervenção do Vereador a Tempo Inteiro e, conseqüentemente, aguardar pela conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.-----

O Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos informou que se encontra nas condições previstas no número 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participando na discussão e votação deste assunto.-----

Ponto Vinte e Sete – Mostra Castro Daire 2017 – Orçamento/Informação.-----

Presente à reunião o orçamento, e respetiva informação, para a realização da Mostra Castro Daire 2017.---

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade dos votantes, delibera aprovar o orçamento e informação da Mostra Castro Daire 2017.-----

O Senhor Vereador Luís Alberto Costa Pinto, em obediência ao disposto no número 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participa na discussão e votação deste ponto, tendo-se retirado da sala de reuniões, durante o período em que o mesmo foi analisado e votado.-----

Ponto Vinte e Oito – Abastecimento Domiciliário na Rua das Quintas (Farejinhãs).-----

Presente à reunião o e-mail da consumidora número 2.800, área 234, Daniela Alexandra Pereira Costa, assim como da informação social que, sobre o mesmo, foi prestada.-----

Sobre este assunto o Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Leonel Marques Ferreira, informa que se deslocou ao local, juntamente com o Sr. Encarregado Geral Operacional e constataram o descrito no mail. A falta de água advém do facto de a casa da reclamante/consumidora se encontrar ao mesmo nível do depósito de água que abastece a povoação. Refere, ainda, que por força das “necessidades físicas especiais” (sic), da consumidora/reclamante, urge resolver esta situação com a brevidade possível.-----

Assim, a Câmara, após análise detalhada do assunto e do conteúdo do e-mail, por unanimidade, delibera:-----



a)- *Construir um reservatório de água que abasteça, em condições normais, a consumidora/reclamante e outros eventuais consumidores da zona;*-----

b)- *Para o efeito, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, deverão estudar a melhor solução, designadamente a localização para a implantação do reservatório, tendo em conta a rede pública existente de abastecimento de água à povoação;*-----

c)- *Executar os respetivos trabalhos, logo que tal seja possível, conferindo-lhe no entanto, caráter de urgência.*-----

O Senhor Vereador Márcio Ferreira dos Santos, em obediência ao disposto no número 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participa na discussão e votação deste ponto, tendo-se retirado da sala de reuniões, durante o período em que o mesmo foi analisado e votado.-----

Ponto Vinte e Nove – Isenção de Pagamento dos Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018.-----

Presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Braguês, nos uso das competências delegadas, em que propõe a isenção do pagamento dos transportes escolares até ao 12.º ano para o ano letivo 2017/2018.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Braguês.-----

Ponto Trinta – Atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

Presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Braguês, nos uso das competências delegadas, em que propõe a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2017/2018 através da oferta dos livros de atividades a todos os alunos que frequentam o 1.º CEB da Rede Pública do concelho de Castro Daire.-----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Braguês.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

-----Em conformidade com o disposto no número 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados.-----

-----Também, em conformidade com o disposto no número 6, do já referido artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Nesta reunião estive presente o Senhor Dr. Manuel José Pertancho, Advogado, residente em Castro Daire, que colocou as seguintes questões:-----

• *Alargamento da Estrada para Alva:* refere que uma cliente sua se dirigiu à Câmara para falar com o Senhor Presidente sobre um terreno para esta obra, tendo-lhe este dito porque não veio falar

diretamente com ele e foi falar com o Advogado. Refere, ainda, que já entraram no terreno da Senhora, sem esta ter sido assinado a declaração de aceitação.-----

• *Alargamento da Rua da Quinta das Presas*: pergunta ao Senhor Vice-Presidente em que ponto se encontra a questão das infraestruturas que vão desde a Quinta das Presas até ao Bairro Nini Lacerda.-----

• *Placa no Largo da Capela de S. João – Fareja*: pergunta ao senhor Vice-Presidente como é que está a questão da placa.-----

Sobre estas questões, o Senhor Vice-Presidente refere o seguinte:-----

• *Alargamento da Estrada para Alva*: sobre a questão do terreno da Senhora em causa, informa que não pode dizer nada sobre o assunto, porque o processo não foi com ele. Quanto ao facto de terem entrado no terreno, refere que não tem conhecimento do assunto;-----

• *Alargamento da Urbanização da Quinta das Presas*: quanto à Urbanização da Quinta das Presas, é um processo que decorre há bastante tempo;-----

• *Placa no Largo da Capela de S. João – Fareja*: quanto à placa, dá a palavra ao Senhor Vereador Leonel Ferreira, que refere que a mesma se encontra bem colocada, pois a requalificação do largo adjacente à Capela de S. João foi executada pela Câmara, não tendo sido feito, na altura, nenhum reparo por ninguém. Intervém o Sr. Dr. Pertancho para dizer que não entende que tenha sido a Câmara a colocar uma placa alusiva ao turismo rural. Termina dizendo que não vê a Câmara a fazer o mesmo referente ao turismo rural na Quinta da Rabaçosa, Mões, ao que o o mesmo senhor Vereador informa que foi o município que colocou as placas indicativas de “turismo rural” daquele espaço.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por _____, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número 3 e para efeitos do disposto no número 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram quinze horas e vinte minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.-----

-----E eu, Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Secretária da reunião, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

O PRESIDENTE,



José Fernando Carneiro Pereira

A SECRETÁRIA,



Ana Luísa Guedes de Albuquerque